



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 558**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam assim denominadas as vias públicas do loteamento "Vila Guilhermina", fixadas numericamente na planta respectiva registrada na Prefeitura Municipal:

- 1- Avenida 1 - Avenida Ataliba Penteado;
- 2- Avenida 2 - Avenida José Pozzi;
- 3 - Avenida 3 - Avenida Padre São Liúds;
- 4- Avenida 4 - Avenida Angelo Berreta Primo;
- 5- Avenida 5 - Avenida José Xavier de Souza;
- 6- Avenida 6 - Avenida Herotides de Campos;
- 7- Avenida 7 - Avenida José Aranha;
- 8- Travessa 1 - Rua Euflio Domingos;
- 9- Travessa 2 - Rua José Teixeira da Silva;
- 10- Travessa 3 - Rua Professor Ariel Baieux;
- 11- Travessa 4 - Rua Paule Gallo;
- 12- Travessa 5 - Rua Valentina de Almeida Prado Penteado;
- 13- Travessa 6 - Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho;
- 14- Travessa 7 - Rua José Lébeis.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

(Alzira Passi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Malanan  
Secretário da P.M.